

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30238/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA (FUMSSAR), com sede Rua Dr. Francisco Timm, 480, 2º Piso, Centro, Santa Rosa – RS, CEP 98780-803, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa aberta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Os procedimentos para acesso à Dispensa Eletrônica estão disponíveis no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (www.fumssar.com.br). Informações poderão ser obtidas na Seção de Material e Patrimônio, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h e das 13h45min às 17h, pelo telefone (55) 3513-5150 ou pelo e-mail licitacao@fumssar.com.br.

PROPOSTAS DE PREÇOS:	20 de maio a 27 de maio de 2026
DATA DA SESSÃO	27 de maio de 2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	08h às 15h

1 DO OBJETO

1.1 A presente dispensa eletrônica tem por objeto a aquisição de seladoras e papel de grau cirúrgico para uso das UBS e Centro de Especialidades

Item	Produto Código	Produto - Descrição	Unidade Código	Unidade - Sigla	Cotação Máx.	Quantidade
1	87894	FMS - SELADORA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE PARA ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE TER RESISTÊNCIA BLINDADA COM TECNOLOGIA PTC GARANTIR O CONTROLE EFICAZ DA TEMPERATURA. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM 6 SEGUNDOS. SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE (GUILHOTINA) EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONOROS QUE INDICAM (LIGADA/DESLIGADA; AQUECENDO; PRONTA PARA USO; SELAGEM COMPLETA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. DIMENSÕES (LXAXP) 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; ÁREA DE SELAGEM COM COMPRIMENTO DE 30	6	UN	R\$ 1.006,27	23,00

		CM; LARGURA DE SELAGEM: 12 MM; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V), POTÊNCIA 180 W - 2 ANOS DE GARANTIA.				
2	87895	FMS - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - ROLO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - ROLO.	249	ROLO	R\$ 197,91	40,00
Total de Registros:						2

1.2 As aquisições ocorrerão de forma única, será realizado um único pedido com todo o quantitativo.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta dispensa de licitação.

2.2 As pessoas jurídicas interessada no fornecimento dos produtos especificados no item 1.1 deste aviso deverão encaminhar exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

- 2.2.1** Declaração de conhecimento do Edital;
- 2.2.2** Declaração de reserva de cargos;
- 2.2.3** Declaração de proposta econômica;
- 2.2.4** Declaração de Não-Emprego de menores;
- 2.2.5** Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante;
- 2.2.6** Declaração de Acessibilidade regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 2.2.7** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

2.3 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, dentro, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.4 Aplicar-se-á ao presente processo o benefício local/regional.
- 2.5 Havendo eventual empate entre propostas os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

3 DO ENVIO DE LANCES

- 3.1 Na data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 3.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 3.7 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.8 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 3.9 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta de preços adequada ao último lance, dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, no **prazo de até 2 (duas) horas contadas da solicitação no sistema.**

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A proposta de preços vencedora deverá ser apresentada em 01 (uma) via, eletronicamente em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. A proposta de preços deve trazer as mesmas informações registradas no Portal de Compras Públicas.
- 4.2 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.
- 4.4 O modelo de Proposta de Preço encontra-se no **ANEXO I** deste Aviso;
- 4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 4.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 DA HABILITAÇÃO

- 5.1 O agente de contratação verificará se o participante do processo de dispensa de licitação provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.1 SICAF (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>);
 - 5.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 5.2 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os documentos elencados no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 5.2.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.2.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 5.3.1 Registro na ANVISA.
- 5.3.2 Catálogo técnico/manual oficial do fabricante;
- 5.3.2.1 Na hipótese de os manuais e/ou os catálogos não apresentarem explicitamente as informações comprobatórias dos itens de especificação, a empresa fornecedora deverá indicar essa condição em sua proposta, responsabilizando-se pela informação fornecida e/ou apresentando outra fonte que possa esclarecer eventuais dúvidas.
- 5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data de abertura do certame.
- 5.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, a FUMSSAR examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.
- 6 **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA**
- 6.1 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra ou empenho, pelo fornecedor.
- 6.2 Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas

ordens de compra ou empenho, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR no endereço abaixo indicado:

-Rua Caxias, 895, centro, 98780-800. Santa Rosa – RS

- 6.3 As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 6.4 A licitante vencedora deverá entregar somente itens que sejam da mesma marca e modelo indicada na proposta apresentada no certame licitatório, sempre que houver, e que atenda as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá somente depois da verificação da conformidade do item e da emissão da guia de entrada de materiais e/ou de termo de liberação de pagamento pelo setor competente.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme art. 125, Decreto Municipal 48/2023.
- 7.2 A CONTRATADA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar os trâmites internos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022 e Art. 2º da IN RFB 1.234/2012 alterada pela IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.
- 7.7 Para a consecução do objeto desta dispensa eletrônica será observado à previsão de receita e despesa através da dotação orçamentária:

OBJETO: Aquisição de SELADORAS e papel grau Cirúrgico para acondicionar o material

Unidade orçamentária: 002 - ATENDIMENTO A SAÚDE

16.002.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 - Equipamento e material Permanente

16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.30 - Material de Consumo

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As multas e demais sanções seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48/2023 e somente será aplicada observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente termo serão sanados pelo(a) Agente de Contratação, com auxílio, sempre que necessário, da Assessoria Jurídica da FUMSSAR, obedecida a legislação vigente.

10 DOS ANEXOS

- 10.1 Faz parte do presente edital o seguinte documento:

ANEXO I - Modelo de proposta de preços
ANEXO II – Termo de Referência

Santa Rosa, 13 de maio de 2026.

Délcio Stefan
Presidente
FUMSSAR

ANEXO I

Modelo de proposta de preços

PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Santa Rosa

A/C S.r.(a) Agente de Contratação

A empresa _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu _____ abaixo assinado, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 06/2026, propõe a FUMSSAR o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Fabricante	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
							R\$	R\$

1 Dados da empresa para celebração de contrato:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____ Estado: _____

2 Dados bancários da empresa (conta em nome da pessoa jurídica e preferencialmente em bancos oficiais):

- a) Banco: _____
- b) Conta _____ Corrente: _____
Agência: _____

3 Dados do responsável pela assinatura do contrato (deve ser o responsável legal, caso representado por terceiro, deverá ser apresentada procuração concedendo poderes ao outorgado):

- a) Nome: _____
- b) CPF nº: _____
- c) RG nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone para contato:() _____
- f) E-mail: _____
- g) CEP: _____
- h) Cidade: _____
Estado: _____

Data: ____ / ____ / ____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

OBSERVAÇÃO: é obrigatório constar a marca e modelo na proposta de preços.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30238/2026

Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR

Departamento solicitante – Departamento de Gestão em Atenção Primária à Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de seladoras e papel de grau cirúrgico.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de seladoras e papel de grau cirúrgico para uso das UBS e Centro de Especialidades.
- 1.2** Os bens devem observar e atender as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	FMS - SELADORA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE PARA ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE TER RESISTÊNCIA BLINDADA COM TECNOLOGIA PTC GARANTIR O CONTROLE EFICAZ DA TEMPERATURA. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM 6 SEGUNDOS. SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE (GUILHOTINA) EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONOROS QUE INDICAM (LIGADA/DESLIGADA; AQUECENDO; PRONTA PARA USO; SELAGEM COMPLETA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. DIMENSÕES (LXAXP) 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; ÁREA DE SELAGEM COM COMPRIMENTO DE 30 CM; LARGURA DE SELAGEM: 12 MM; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V – 240 V), POTÊNCIA 180 W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Unidade	23
02	FMS - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - ROLO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM	Rolo	40

	<p>TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - ROLO.</p>		
--	---	--	--

- 1.3** Os itens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1** A aquisição de seladoras e papel grau cirúrgico fundamenta-se na premente necessidade de garantir a adequada esterilização dos materiais utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades, assegurando condições ideais de biossegurança, prevenção de infecções e qualidade nos atendimentos prestados à população. A solução proposta atende de maneira eficaz às exigências técnicas e operacionais, configurando-se como a opção mais adequada para suprir a demanda existente. A análise das necessidades do serviço demonstra que a utilização de seladoras associadas ao papel grau cirúrgico proporciona benefícios significativos em termos de segurança sanitária, padronização dos processos, eficiência operacional e economicidade, garantindo a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços. A escolha da solução está embasada em critérios técnicos, assegurando que a aquisição contribua de forma substancial para o aprimoramento dos serviços oferecidos pela FUMSSAR. Desta forma, sua implementação alinha-se às diretrizes de eficiência e eficácia administrativa, promovendo o interesse público de maneira adequada e sustentável.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1** A solução proposta é a aquisição de seladora e papel de grau cirúrgico. As especificações técnicas constam no Item 4 deste Termo de Referência.
- 3.2** A solução proposta abrange a contratação direta de fornecedores para os itens objeto deste processo, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto na legislação vigente. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a emissão do empenho, que será encaminhado ao fornecedor contratado, formalizando a solicitação de fornecimento dos itens descritos. Simultaneamente ao envio dos materiais, o fornecedor deverá apresentar a respectiva nota fiscal. Após o recebimento, os itens serão submetidos à conferência para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no processo de contratação. Estando em conformidade, a nota fiscal seguirá os trâmites administrativos internos até a efetivação do pagamento. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade da FUMSSAR, de acordo com a demanda das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades. Após a conclusão do recebimento, estes serão

encaminhados ao setor requisitante para utilização no processo de acondicionamento e esterilização de materiais em autoclave a vapor, garantindo a manutenção das condições de biossegurança. O ciclo de vida do objeto será encerrado com a conclusão do fornecimento e atendimento da demanda, alcançando os resultados pretendidos pela Administração Pública.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para fornecimento dos bens os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação jurídica, econômica e trabalhista, também deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e entregar toda documentação que comprove sua habilitação técnica, incluindo:

4.1.1 Registro na ANVISA.

4.2 Os produtos deverão ser entregues sendo entregues no Centro de Distribuição da FUMSSAR que fica localizado no endereço: Rua Caxias, nº 895 Centro CEP: 98780-056, até no máximo 15 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho.

4.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48/2023, incluindo multas, advertências, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. As condições e procedimentos para a aplicação de sanções serão detalhados no Edital de Licitação.

4.4 A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5 MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto adquirido serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 48/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos Contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Rosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Os itens adquiridos serão conferidos pelo setor responsável pelo recebimento no momento da sua entrega, para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no edital, garantindo, assim, o adequado acompanhamento da execução do contrato.

5.3 Além da supervisão exercida pelo setor requisitante, o fornecedor estará sujeito à fiscalização rigorosa realizada pelos fiscais de contrato, assegurando a conformidade e a qualidade dos materiais fornecidos.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme art. 125, Decreto Municipal 48/2023.

- 6.2 A CONTRATADA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 6.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 6.4 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 6.5 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 6.6 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022 e Art. 2º da IN RFB 1.234/2012 alterada pela IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023:
- 6.7 A critério da FUMSSAR, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação conforme artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

8 ESTIMATIVA DO VALOR

- 8.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 33.003,61**.
- 8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 48/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.
- 8.3 As providências realizadas quanto à pesquisa de preços, juntamente com os valores unitários e fontes de pesquisa, constam no **ANEXO I**, que é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e desse Termo de Referência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro.

Santa Rosa/RS, 29 de abril de 2026.



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

Jadir Vanderlei Oliveira da Silva
DGAPS
FUMSSAR

Gabriela Bordin
DGAPS
FUMSSAR